



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 37/2018

Altera a Lei Nº 5.476 de 13 de outubro de 1997 que institui o “Dia do Enfermeiro” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Acrescenta o Parágrafo 1º ao Art 1º da Lei 5.476 de 13 de outubro de 1997, com a seguinte redação:

“§ 1º Para efeitos dessa Lei, considera-se profissional de enfermagem: o enfermeiro, o técnico e o auxiliar de enfermagem e o obstetritz.”

Art. 2º Acrescenta o Parágrafo 2º ao Art 1º da Lei 5.476 de 13 de outubro de 1997, com a seguinte redação:

“§ 2º Será realizada homenagem no Plenário da Câmara Municipal de Sorocaba, em comemoração ao “Dia do Enfermeiro”, no dia 12 de maio ou em data mais próxima, ocasião em que serão homenageadas trabalhadoras e trabalhadores com atuação de destaque municipal, regional, nacional e internacional.”

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 16 de fevereiro de 2018

Renan dos Santos
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

O projeto visa homenagear os profissionais de enfermagem do município de Sorocaba. Tais profissionais, de todos os níveis, são capazes de proporcionar conforto e esperança em meio à dor e desilusão.

Enfermagem é a arte de cuidar e a ciência da assistência/cuidado ao ser humano, individualmente ou em sociedade, desenvolvendo atividades de promoção, proteção, prevenção, reabilitação e recuperação da saúde.

Esses profissionais são representados pelo sistema COFEN/COREN, que regulamentam e disciplinam o exercício da profissão, e pelo sindicato do Sindicato Único dos Trabalhadores em Estabelecimentos em Serviços de Saúde de Sorocaba e Região.

Peço aos nobres vereadores o voto ao projeto.

S/S., 16 de fevereiro de 2018

Renan dos Santos
Vereador